

AÇÃO	O QUE É?	QUEM PODE TER DIREITO?
LICENÇA PRÊMIO	Quando da aposentadoria do docente, a UFRJ não paga as licenças prêmios adquiridas e não usufruídas ou utilizadas para aposentadoria.	Docentes que ingressaram antes de outubro de 1991 (cinco anos antes do fim do direito a licença prêmio), e que se aposentaram nos últimos cinco anos sem usar na ativa todos os meses de licença prêmio.
RT INTEGRAL NAS APOSENTADORIAS PROPORCIONAIS	A Retribuição por Titulação deve ser paga no valor integral mesmo para os aposentados com proventos proporcionais. No entanto, a UFRJ paga a RT em valor proporcional ao tempo de serviço do aposentado.	Docentes com aposentadoria proporcional.
ABONO PERMANÊNCIA NO 13º E ADICIONAL DE FÉRIAS	A UFRJ não inclui o abono permanência no cálculo da gratificação natalina (13º) e no Adicional/Terço de Férias.	Docentes que recebem ou receberam abono permanência nos últimos 5 anos.
ABONO PERMANÊNCIA PARA EBTT	O abono permanência é parcela devida a quem preenche requisitos de aposentadoria, mas segue na ativa. No entanto, a UFRJ não considera as regras da aposentadoria especial de magistério (redução de 5 anos nos requisitos de idade e tempo de contribuição), devida aos EBTTs, para fins de concessão do abono permanência.	Docentes EBTTs que preenchem regra de aposentadoria de magistério e seguem na ativa.

AUXÍLIO CRECHE	A UFRJ desconta um valor de cota-partes dos docentes que recebem auxílio creche. Ocorre que não há lei que ampare esse desconto, de modo que é ilegal.	Docentes que recebem auxílio creche.
PAGAMENTO E CORREÇÃO MONTÁRIA DE VERBAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	Em diversas oportunidades, a UFRJ reconhece administrativamente valores retroativos devidos aos docentes e paga o exercício corrente no contracheque. Entretanto, as diferenças dos anos anteriores não costumam ser pagas.	Docentes que tiveram reconhecimento administrativo de diferenças remuneratórias de anos anteriores.
RT A CONTAR DA DEFESA DA TESE	A Retribuição por Titulação é devida desde o momento em que o docente defende a tese que concede sua titulação. No entanto, a UFRJ paga apenas a partir do diploma ou, ainda, do requerimento administrativo.	Docentes que passaram a receber RT ou aumentaram sua RT (de acordo com nova titulação) nos últimos 5 anos.

PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DESDE A DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	A Resolução 08/2014, a contar de 2022, passou a impedir as chamadas progressões múltiplas, bem como passou a conceder progressões/promoções somente a partir da data da reunião da Congregação. A partir da restrição, foi ajuizada Ação Judicial em nome do Sindicato para rever a normativa da UFRJ.	Todos os professores que possuem 1 ou mais progressões em atraso, bem como aqueles professores que tiveram a concessão da progressão
EXCLUSÃO DO FUNPRESP (REGIME COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA) PARA QUEM JÁ ESTAVA NA CARREIRA ANTES DE SUA INSTITUIÇÃO	O Regime de Previdência Complementar, instituído pela Lei 12.618/2012 e regulamentado por portaria em fevereiro de 2013 limita a aposentadoria dos servidores federais do Executivo ao teto do INSS. Ocorre que o mesmo foi aplicado indevidamente para quem já estava na carreira antes da sua instituição, em fevereiro de 2013.	Todos os professores que foram aderidos compulsoriamente ao Regime de Previdência Complementar em fevereiro de 2013 mas que já estavam na carreira antes da referida data.